



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 08/89.

Fixa os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal, cria cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Japaratinga passam a ser os constantes do anexo I.

Art. 2º - Ficam criados e incorporados no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Japaratinga os cargos constantes do anexo II.

Art. 3º - É fixado em NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) o vencimento mensal atribuído ao Assessor Geral da Câmara Municipal de Japaratinga, e em NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzado novo) o salário atribuído ao Contador.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário pelo Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 30 de dezembro de 1989.

Mesa da Câmara Municipal

João Maximiano dos Santos
Presidente
Chelito B.
1º Secretário
Maria Dalva Silva Gomes
2º Secretário
Luciana Maria Freidade Wanderlei
3º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 30 de dezembro de 1989.